



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

=PORTARIA Nº213/93 , DE 19/08/1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, SR. FRANCISCO PEREIRA GOULART, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais de coleta de lixo, transporte escolar ; saúde e cumprimento de convênios,

R E S O L V E :

- 1º - DETERMINAR que o abastecimento da frota pública não poderá ser realizado, sob nenhum pretexto, em veículos que não estejam operando exclusivamente no transporte escolar da rede sob a responsabilidade da Prefeitura, da ambulância em casos de comprovada necessidade, da coleta de lixo e, regradamente, dos veículos incumbidos do cumprimento de convênios ;
- 2º - Os Departamentos de Administração e de Obras, deverão obedecer rigorosamente esta Portaria, à partir desta data , controlando a emissão de requisições de compras, sob pena de responsabilidade .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ ,
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1993.

COMUNIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL